



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4478 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001958

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38890/95-4, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores ocupantes de cargos em comissão, abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
KÁTIA STASIAK Assessor Jurídico Quadro de Pessoal, ora ocupante do cargo em comissão símbolo 01-C, do Gabinete do Vice-Presidente	21.07.95	1993	24
SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, DAS-5	08.08.95	1995	29

Curitiba, 29 de agosto de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001959

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44729/95-7, resolve

DESIGNAR

os Juizes abaixo relacionados, para cumulativamente com os titulares, exercerem a jurisdição nas causas de falências e concordatas, execuções fiscais e respectivos embargos, bem como, nas causas que observarem o procedimento sumaríssimo que versem sobre reparação de dano causado em acidente de veículos, em que for interessada a Fazenda Pública do Estado e do Município da Comarca de Curitiba, como autora, ré, assistente ou oponente, e as que dela forem dependentes ou acessórias, nas mencionadas Varas, em consonância com a deliberação do Conselho da Magistratura que declarou em regime de exceção, por acúmulo de trabalho, as Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, de acordo com o parágrafo único do artigo 213 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7297/80):

a) 1a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas:

- Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Titular;
- Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Designado.

b) 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas:

- Doutor LEÔNIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito Titular;
- Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Designado;
- c) 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas:
 - Doutora ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito Titular;
 - Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito Substituto Designado.
- d) 4a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas:
 - Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito Titular;
 - Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Designado.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 61/95

PROTÓCOLO Nº 36526/95-9 - SIDNEI DE CAMPOS SCHNEIDER, EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO DISTRITAL DE BARREIRO, COMARCA DE ORTIGUEIRA. (Assunto: Efetivação). " I- Nos termos da manifestação do Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça (fls. 33) indefiro o pedido de efetivação formulado por Sidnei de Campos Schneider, empregado juramentado do Cartório Distrital de Barreiro da Comarca de Ortigueira. II- Comunique-se e arquite-se. Em 21 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROTÓCOLO Nº 33951/95-8 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE U-MUARAMA. (Assunto: Ressarcimento de Despesas). " I- Nos termos do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 83, de 23 de fevereiro de 1994, o presente pedido encontra-se prejudicado. II- Comunique-se e arquite-se. Em 22 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROTÓCOLO Nº 34656/95-7 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇÚ. (Assunto: Solicita informações referente a dispensa de servidor para desempenhar atividades sindicais). " Indefiro consoante a filosofia adotada por esta Presidência, de fixação do servidor na comarca onde exerce suas funções. Em 23 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROTÓCOLO Nº 41414/95-5 - DOUTOR ANTONIO MARTELOZZO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ. (Assunto: Prorrogação de contrato de trabalho de funcionários). " Em face ao contido no protocolado sob nº 37.689/95, o presente expediente encontra-se prejudicado. Arquite-se. Em 24 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROTÓCOLO Nº 40393/95-3 - DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Gratificações). " Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1º.08.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 10 de agosto de 1995. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. "

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,
EM EXERCÍCIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 62/95

PROTÓCOLO Nº 38160/95-0 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDREIRA. (Assunto: Prorrogação de contratos de trabalho).

PROTÓCOLO Nº 37701/95-8 - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. (Assunto: Reconhecimento de despacho).

PROTÓCOLO Nº 06555/95-4 - JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. (Assunto: Lotação).

PROTÓCOLO Nº 34903/95-3 - DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.

PROTÓCOLO Nº 44397/95-2 - DOUTORA JEANE CARLA FURLANH, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIACU.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

Carlos Eduardo Ramos Régio
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCÍCIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 3896

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1995, às 9 h 30 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/95 (PROTÓCOLO Nº 14.552/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORES PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

EXAMINADO o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as participantes em ordem crescente de preços, por atenderem as exigências do Edital.
II - DESCONSIDERAR os itens 03 e 19 da Indústria Gráfica e Editora Serena Ltda., conforme pedido consignado em ata por seu representante legal quando da reunião para abertura das propostas...

CONVITE Nº 067/95 (PROTÓCOLO Nº 64.895/95). OBJETO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO PARA A COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

EXAMINADO o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR a proposta da empresa ENGENHARIA DE ENGENHARIA LTDA., por não atender completamente a todas as especificações técnicas do Convite, apresentando equipamento com capacidade para armazenamento de registros em memória não volátil própria para apenas 3.000 registros e não para 15.000 como o exigido e, vez que o Edital não contempla a possibilidade de utilização de microcomputador externo conectado ao sistema para assim oferecer os recursos de memória não volátil adicional.
II - CLASSIFICAR as propostas das demais empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo retro mencionado, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 627/95 (PROTÓCOLO Nº 19.743/95). AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EXAMINADO o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - CLASSIFICAR todas as propostas das empresas participantes do presente processo licitatório, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo nº 076/95, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento (fls. 141).
II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento, pelo critério de menor preço, a empresa MFS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., nos itens 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 187.375,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
III - ADJUDICAR à empresa vencedora o fornecimento do material licitado.

CONVITE Nº 064/95 (PROTÓCOLO Nº 34.147/95). AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMÔNIO.

EXAMINADO o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 3896 (PROTÓCOLO Nº 14.552/95). OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORES PARA A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais e Equipamentos

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 130/95

Prot.20.673/95 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.52 e 53, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à ACAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., vencedor da item 02, pelo valor total de R\$ 3.774,00 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se;

V - Posteriormente, ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis à aquisição do material objeto do item 01. Em 24.08.95.

Prot.7507/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA - I - HOMOLOGO o julgamento de fls.51 usque 54, por mim rubricadas;

II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento à BROTTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

IV - Publique-se. Em 24.08.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 129/95

Prot.41.763/93 - CHEFE DA DIVISÃO DA CONTADORIA GERAL - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls.44 e 45, respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo o reajuste dos valores devidos à empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, alusivo ao cadastramento junto ao Sistema INDEX - Dissiminação Seletiva por Telex, pelo índice contratualmente previsto, totalizando o montante mensal de R\$ 19,09 (dezenove reais e oito centavos), a partir do mês de julho do corrente ano, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996, de acordo com o art.28, § 3º, inciso IV e demais disposições da lei nº 9069 de 29 de junho de 1995.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III - Oficie-se à empresa contratada, enviando-lhe cópia do presente despacho. Em 18.08.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 129/95

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1647

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 42589/95-7, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Table with columns: NOME/CARGO, NÚMERO DE DIAS, A PARTIR DE. Entry: ROGÉRIO JOSÉ NUNES DE PAULA, 30, 01.08.95.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1648

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32889/95-4, resolve

CONCEDER

a FRANCISCO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bocaiúva do Sul, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.02.88 e 07.02.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 1383/95, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1649

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40374/95-8, resolve

CONCEDER

a JOÃO GRUBER, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, noventa (90) dias de férias alusivas aos anos de 1990, 1991 e 1992, a partir de 01 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1650

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40354/95-6, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ PIEKARSKI JUNIOR, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os doze (12) dias restantes da licença especial, a partir de 07 de agosto do ano em curso, interrompida através da Ordem de Serviço nº 1266/91.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1651

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 40570/95-1, resolve interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando os mesmos assegurados o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

Table with columns: NOME/CARGO, A PARTIR DE, ALUSIVAS, DIAS RESTANTES. Entries: JAIME LAURO GARCIA, JERMINA RODRIGUES DA SILVA DESTZEL, LUISA HELENA DIZ MUNIZ, CARMEN LUCIA NATEL KOSOSKI.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1652

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 38888/95-1, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurados aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

Table with columns: NOME/CARGO, A PARTIR DE, ALUSIVAS, DIAS RESTANTES. Entries: JORGE LUIZ SACERDOTE, MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, ROSANA LOCATELLI TOEDTER.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1653

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e o contido no protocolado sob nº 39285/95-4, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as

férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	21.07.95	1994	18
TÂNIA MARA FRUET RIBEIRO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	24.07.95	1995	14
MARIUZA HOLZMANN MARCHAND Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	31.07.95	1993	06

DENISE DA SILVA WILKE 08.08.95 1994 29
Assessor Jurídico
Quadro de Pessoal

FRANCISCO RANGEL DELINSKI 09.08.95 1994 29
Oficial Judiciário
Quadro de Pessoal

DESIGNAR

CLÁUDIA LEITNER SILVA DE LEMOS, Agente Técnico, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais, Corregedoria dos Presídios, para exercer, em substituição, a partir de 07 de agosto do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Controle Funcional dos Magistrados, da Divisão de Magistratura, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular, WALDEVAIR ALBINI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1658

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38149/95-1, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1662

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40598/95-4, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1654

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 39407/95-8, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, ~~interromper~~ por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LIU PING IVERSEN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	25.07.95	1994	14
CHRISTIANNE GARMATTER Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	24.07.95	1993	08

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 17 a 24 de julho do ano em curso, as funções de Chefe da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1659

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43018/95-1, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1663

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40700/95-3, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1655

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 37218/95-6, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, ~~interromper~~ por necessidade do serviço as férias do servidor abaixo relacionado, ficando assegurado ao mesmo o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ILSON DE MELO FERREIRA Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Faxinal	04.07.95	1994	29

EDILSON FERREIRA MARQUES, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 26 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Processamento de citações, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento da titular, SANDRA OTILIA CARDOSO MARIA SOBRINHO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1660

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41831/95-6, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1664

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43015/95-1, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1656

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 41166/95-7, resolve ~~interromper~~ por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando aos mesmos assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MALQUIRIA MEREB CALIXTO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	02.08.95	1995	29
ELVIRA WOLLINGER LISBOA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	03.08.95	1994	28
MARIA LUIZA LEME OTTMANN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	04.08.95	1993	27

DJALMA NOGUEIRA DE ASSIS, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de julho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Embalagem e Expedição, da Seção de Distribuição de Materiais, do Departamento de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular, HONORATO PEREIRA DE ANDRADE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

DESIGNAR

DESIGNAR

a Bacharel MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 07 de agosto do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, CLAUDETE DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1661

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41053/95-8, resolve

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
DIRETORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1657

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e o contido no protocolado sob n.º 42731/95-8, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, ~~interromper~~ por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
IVOLANDA VIEIRA SUPERCHINSKI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	14.08.95	1995	17

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1665

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42888/95-5, resolve

DESIGNAR

TADEU ROMÃO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de agosto do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Recebimento e Distribuição de Correspondência, da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular, NEUSA DA FARISSA DE GÓIS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1666

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 42248/95-0, resolve

DESIGNAR

MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitorio de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios, para exercer, a partir de 31 de julho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção do 1º Grupo de Causas Cíveis, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1667

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41745/95-8, resolve

DESIGNAR

ALAN GROSSI DOS SANTOS, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 31 de agosto do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Processamento Técnico de Material Bibliográfico, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral da Secretaria, durante o afastamento da titular, ELENA ANGELA CORREIA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1668

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41586/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARTUR HOLLATZ, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e cento e dezesseis (116) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 11.08.77 e 11.05.78 e 29.09.78 e 02.05.79, em que prestou serviços à Polícia

Militar do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1669

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40169/95-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.84 e 05.08.88, considerada parte da contagem efetuada pela Portaria n.º 1618/85 e antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 422/95, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1670

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 61803/94-5, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ MARIA PORTUGAL DE MACEDO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.06.88 e 17.12.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 2578/94, retificada pela Lei n.º 1395/95, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1671

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33440/95-1, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SOELI IVETE CAVALCANTE, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de cinco (05) anos e trzentos e quatro (304) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no período de 17.11.75 a 29.05.77, e de 12.01.82 a 11.04.86, já descontadas as faltas, de acordo com o artigo 35, § 2º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 130, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1672

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41230/95-9, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de CLÉLIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte e dois (122) dias, referente ao dobro do restante da licença especial deixada de usufruir, concedida através da Ordem de Serviço n.º 1692/93 e interrompida pela Lei n.º 115/94, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1673

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19158/95-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de PEDRO MUNARETO FILHO, Escrivente Juramentado do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a) um (01) ano e cento e quinze (115) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas nos anos de 1976, 1977, 1979, 1980, 1984, 1985, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitorias, da Constituição Estadual;
- b) dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 23.12.68 e 22.12.78 e 17.02.80 e 16.02.90, e no quinquênio de 17.02.90 a 27.04.93, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria n.º 703/76 e Ordens de Serviço n.ºs. 61/84 e 919/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1674

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29188/95-8, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VERA REGINA TUOTO STEMBERG, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de cinquenta e oito (58) dias, resultante da conversão do período de estágio do magistério, de acordo com os critérios de proporcionalidade de que trata o Decreto n.º 4007, de 14 de setembro de 1994.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1675

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido na Portaria n.º 1002, de 08 de julho de 1985, e no protocolado sob n.º 29106/95-8, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item II da Ordem de Serviço n.º 1483, de 04 de agosto de 1995, que contou em favor de BEATRIZ DE OLIVEIRA KRÜGER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e vinte e um (221) dias, correspondente ao período compreendido entre 27.10.83 e 04.06.85, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70 e artigo 35, § 2º da Constituição Estadual.

Curitiba, 30 de agosto de 1995.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 137/95

1ª CAMARA CÍVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	001 0038466-9
MARCO AURELIO BARATO	001 0038466-9
PEDRO PAULO PAMPLONA	001 0038466-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL

001 PROCESSO	: 0038466-9
COMARCA	: SAO JOAO DO IVAI
VARA	: VARA UNICA
APELANTE	: ESTADO DO PARANA
APELANTE	: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO	: MARCO AURELIO BARATO
APELADO	: ANGELO FERMANDES E SUA MULHER
APELADO	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GILMAR COSTA VAZ
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 8044
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 17/08/95
 RELATOR : DES. LUIZ VIEL
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso. EMENTA: JURI - HOMICIDIO - CONDENACAO - RECURSO - MATERIA DE FATO - E APOIADA NA PROVA A DECISAO DO TRIBUNAL DO JURI QUE ACOLHE A MELHOR EXPLICACAO DO FATO.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 33/95

PUBLICACAO DE ACORDAOS
 GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
VANIA MARIA FORLIN	001 0028173-6

REVISAO CRIMINAL (GR)

001.PROCESSO : 0028173-6
 COMARCA : SAO MATEUS DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 REQUERENTE : MARCELINO RAIMUNDO JANUARIO (REU PRESO)
 DEF.PUBLICO : VANIA MARIA FORLIN
 REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
 No. ACORDAO : 2835
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 DATA JULGAMENTO: 16/08/95
 RELATOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Camaras Criminais do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido interposto pelo proprio reu e deferir parcialmente a revisao para se retirar dois (02) anos do total da pena reclusiva. EMENTA: REVISAO CRIMINAL. PEDIDO FORMULADO PELO SENTENCIADO. CONHECIMENTO. PRELIMINAR AFASTADA. REQUER O REVISIONANDO EXCLUSAO DAS QUALIFICADORAS OU, ALTERNATIVAMENTE, DIMINUICAO DAS RECLUSIVAS, PORQUANTO

AS CIRCUNSTANCIAS DAS AGRAVANTES GENERICAS FORAM DUPLAMENTE VALORADAS. DECISAO DOS JURADOS FOI APOIADA EM PROVAS INCONTESTES E NAO MERECE NENHUMA CENSURA. ENTRETANTO, O RECONHECIMENTO DA SURPRESA COMO AGRAVANTE TENDO A MESMA SERVIDO COMO QUALIFICADORA DO CRIME, MERECE SER EXCLUIDA. PEDIDO, PARCIALMENTE PROVIDO.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 34/95

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELIAZER ANTONIO MEDEIROS	001 0032286-7
ELISIO EDUARDO MARQUES	001 0032286-7

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO EM AUTOS DE CONS DE JUSTIFICACAO

001.PROCESSO : 0032286-7
 COMARCA : CURITIBA
 RECORRENTE : APARECIDO RODRIGUES
 ADVOGADO : ELIAZER ANTONIO MEDEIROS
 ADVOGADO : ELISIO EDUARDO MARQUES
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA
 ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO
 REVISOR : DES. TADEU COSTA
 REVISOR CONV. : JUIZ ELI DE SOUZA
 DESPACHO :

Indefiro, de plano, o seguimento do recurso extraordinario manejado as fls. 221-224, ja que a peticao de interposicao deixou de indicar o dispositivo tido por violado, bem como o acordao combatido (fls. 217-218) nao tratou de tema constitucional de molde a ensejar a insurreicao.

Publique-se.
 Curitiba, 28 de agosto de 1995.
 Des. Claudio Nunes do Nascimento,
 Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 360/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15958/95, resolve:

DESIGNAR

Juizara Accioly Calderari da Rosa, matrícula n. 5521, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Julio Cesar Lack, nas funções de chefe da Seção de Reprodução de Documentos, da Divisão de Administração e Pessoal deste Departamento, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 29 de agosto de 1995.

Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15995/95, resolve:

CONCEDER

a Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka, matrícula nº 5423, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 42/95, de 26 de janeiro do corrente ano, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 29 de agosto de 1995.

Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15691/95, resolve:

CONCEDER

a Sueli dos Santos, matrícula nº 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 24, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 29 de agosto de 1995.

Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 1297

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO, MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO.

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO : 0079121-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 17ª VARA CÍVEL
AUTOR : PAPELARIA E BAZAR ODAHARA LTDA
ADVOGADO : JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO
REU : REGINA MUNHOZ DA CRUZ
ADVOGADO : MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO
ORGAO JULGADOR : QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
RELATOR : JUIZ IDEVAN LOPES
REVISOR : JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DESPACHO :
SOBRE A RESPOSTA E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE A AUTORA EM 10 DIAS. INTIME-SE.
Em 28 de agosto de 1995 (a) JUIZ IDEVAN LOPES

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1298

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: LUIZ CARLOS LIMA, PAULO MORELI, VALDECIR PAGANI.

APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0079860-3
COMARCA : UMUARAMA
VARA : 2ª VARA CÍVEL
APELANTE : BASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LIMA
APELADO : EDISON DOS SANTOS CALLEJON
ADVOGADO : PAULO MORELI
ADVOGADO : VALDECIR PAGANI
ORGAO JULGADOR : PRIMEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ MARIO RAU
REVISOR : JUIZA CONCHITA TONIOLLO
DESPACHO :
CONCEDO VISTA DOS AUTOS (F. 114) PELO PRAZO DE CINCO (5) DIAS (ART. 40, II DO C.F.C.).
Em 29 de agosto de 1995 (a) JUIZ MARIO RAU

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1299

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: CESAR ANTONIO DA CUNHA, CLAUDIO ZANKOSKI, JOAQUIM MARIANO P. DE CARVALHO NETO, JOSE DE OLIVEIRA PAES, KAREM OLIVEIRA, MARCOS TADEUGAIOTT TAMAOKI, YOITIRO MOROISHI.

REEXAME NECESSARIO E APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0077896-5
COMARCA : MARINGÁ
VARA : 1ª VARA CÍVEL
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : JOAQUIM MARIANO P. DE CARVALHO NETO
ADVOGADO : KAREM OLIVEIRA
APELADO : CONTATO LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
ADVOGADO : CLAUDIO ZANKOSKI
ADVOGADO : MARCOS TADEUGAIOTT TAMAOKI
ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO
REVISOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
DESPACHO : DESCRICAO; DESPACHO DECISORIO
TRATA-SE DE APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO CONTRA ATO PRATICADO PELO DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL NO INTERESSE DA ARRECAÇÃO DO ICMS, IMPOSTO ESTADUAL, DE MODO QUE, DIANTE DO DISPOSTO NO ART.103, III, "D" DA CONSTITUICAO DO ESTADO DO PARANA, A COMPETENCIA RECURSAL NAO E DESTA CORTE, ADSTRITA QUE ESTA A MATERIA FISCAL DE COMPETENCIA DOS MUNICIPIOS, MAIS SIM DO EGRESSO TRIBUNAL DE JUSTICA, ASSIM SENDO, EM RAZAO DE SUA COMPETENCIA RECURSAL, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRESSO TRIBUNAL DE JUSTICA. INTIMEM-SE.
Em 28 de agosto de 1995 (a) JUIZ CONV. ROGERIO COELHO

APELAÇÃO CIVEL

002.PROCESSO : 0079427-8
COMARCA : ASSAI
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : PEDRO GERALDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : JOSE DE OLIVEIRA PAES
APELADO : COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL
ADVOGADO : YOITIRO MOROISHI
ORGAO JULGADOR : TERCEIRA CAMARA CIVEL
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO
REVISOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA
DESPACHO :
APRESENTE O SUBSCRITOR DA PETICAO DE FLS.65, O INSTRUMENTO DE MANDATO NO PRAZO DE DEZ DIAS.
Em 03 de agosto de 1995 (a) JUIZ CONV. ROGERIO COELHO

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1300

QUARTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: DANIEL DE CARVALHO, JOAO PAULO BONFIM.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0081666-6
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ILKA MARIA GUILMARDES PAOLINI
ADVOGADO : DANIEL DE CARVALHO
AGRAVADO : COMPANHIA SAO JOSE DE HABITACAO
ADVOGADO : JOAO PAULO BONFIM
ORGAO JULGADOR : QUARTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ CAMPOS MARQUES
DESPACHO :
TENDO EM VISTA OS TERMOS DO OFICIO RETRO, DANDO CONTA QUE AS PARTES CHEGARAM A UM ACORDO, COLOCANDO UM PONTO FINAL NA DEMANDA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO RECURSAL, NA FORMA DO ART. 92, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO. INTIME-SE E BAIXEM A VARA DE ORIGEM.
Em 25 de agosto de 1995 (a) JUIZ CAMPOS MARQUES

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1301

SEXTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: BLAS GOMM FILHO, CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, CARLOS ROBERTO CLARO, JOAO CASTILLO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0074430-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A
ADVOGADO : BLAS GOMM FILHO
AGRAVADO : LAPSEN S/A
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO CLARO
ADVOGADO : JOAO CASTILLO
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
ORGAO JULGADOR : SEXTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ HELIO ENGELHARDT
DESPACHO :
VISTOS, ETC. DIANTE DO QUE AS FLS. 114, 115 E 117, HOMOLOGO A DESISTENCIA DO PRESENTE PROCEDIMENTO RECURSAL. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE-SE AO DOUTO JUIZO DE ORIGEM.
Em 28 de agosto de 1995 (a) JUIZ HELIO ENGELHARDT

Em 28 de agosto de 1995 (a) JUIZ HELIO ENGELHARDT

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1302

OITAVA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: LIDSON JOSE TOMAZ, LINEU EDSON TOMAZ, MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY, PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO, RUBENS DE ALMEIDA.

EMBARGOS DE DECLARACAO

001.PROCESSO : 0057849-0/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4ª VARA CÍVEL
EMBARGANTE : JOSE ALVES DE GOES
EMBARGANTE : CLARA ALVES DE GOES
EMBARGANTE : JULIANO APARECIDO DE GOES
EMBARGANTE : DIRECIA APARECIDA DE GOES
ADVOGADO : LIDSON JOSE TOMAZ
ADVOGADO : LINEU EDSON TOMAZ
EMBARGADO : CONSTRUTORA MODULAR LTDA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MARQUES DE MACEDO
ORGAO JULGADOR : OITAVA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
DESPACHO :
INEXISTE QUALQUER IRREGULARIDADE NO V. ACORDADO. TAMBEM NAO HA EXTRAVIDO OU DESESDENACAO DE QUALQUER DAS PAGINAS.1.
Em 25 de agosto de 1995 (a) JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

HABEAS CORPUS CIVEL

002.PROCESSO : 0082447-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE : BEL. RUBENS DE ALMEIDA
IMPETRANTE : BEL. MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY
PACIENTE : LEONIDAS FERREIRA CHAVES
ADVOGADO : RUBENS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MARCO AURELIO RODRIGUES MOREY
IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO
ORGAO JULGADOR : OITAVA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
DESPACHO :
TRATA-SE DE "HABEAS-CORPUS" IMPETRADO EM FAVOR DE LEONIDAS FERREIRA CHAVES. EM VIRTUDE DE MANDADO DE PRISAO EXPEDIDO POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CIVEL, DESTA CAPITAL, POR FORÇA DE CARTA PRECATORIA REMETIDA PELO MM. JUIZ DA COMARCA DE

GUARAPUAVA. RELATA QUE A PRECATORIA NAO CONSIGNA A QUANTIA A SER DEPOSITADA EM CORRESPONDENCIA COM O VALOR DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, POR ENGOBBAR A DIVIDA A SER PAGA, MULTA, CORRECAO MONETARIA, HONORARIOS ADVOCATICIOS, CUSTAS PROCESSUAIS, TAXA JUDICIARIA, ETC. A QUESTAO E DISCUTIVEL, ENBORA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA ESTEJA ENTENDER QUE O "EQUIVALENTE EM DINHEIRO" MENCIONADO NO ART. 904, E A IMPORTANCIA DO "SALDO DEVEDOR", COMO ANOTA THEOTONIO NEGRÃO, NA NOTA 4. AO ART.904, DO SEU "CODIGO DE PROCESSO CIVIL". ENTRETANTO, AINDA QUE A QUESTAO POSSA SER POLEMICA, RAZAO ASSISTE AOS IMPETRANTES COM RELACAO AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORARIOS ADVOCATICIOS. ELES NAO PODEM INCORPORAR O VALOR QUE DEVE CONSTAR DO MANDADO DE INTIMACAO DO DEPOSITARIO, CONFORME INFORMA O PROPRIO THEOTONIO NEGRÃO, POR ESSA RAZAO CONCEDO A LIMIAR PRETENDIDA DETERMINANDO A SUSPENSAO DO CUMPRIMENTO DA PRECATORIA, COM RELACAO A PRISAO DO PACIENTE, ATE ULTERIOR DELIBERACAO. OFICIE-SE, COM URGENCIA, A ILUSTRE AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA DESTA DECISAO E PARA QUE, EM DEZ (10) DIAS, PRESTE AS DEVIDAS INFORMACOES.

Em 28 de agosto de 1995 (a) JUIZ AIRVALDO STELA ALVES

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 1303

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO EMBARGADO 3 PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 74244-9/01 DE CURITIBA 10a. VARA. Embargante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAO Embargado 1: Churrascaria Pontal Ltda. Embargado 2: Lanchonete Mik Mak Ltda. Embargado 3: Duclens Del Sol Bar e Restaurante Ltda

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 1304

SEGUNDA CAMARA CIVEL

VISTA AS PARTES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM PROCESSO. Rows: ADRIANE CURI, ANGELA MARIA MACHADO COSTA, ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA, CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA, CARLOS ROBERTO CLARO, JAQUELINE LOBO DA COSTA FERRAZ, JOAO CASILLO, JOAO EDSON ZANROSSO, MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO.

APELANTE(S). - VISTA DOS AUTOS

APELAÇÃO CIVEL
001.PROCESSO : 0079372-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A
PRAZO: 10 DIAS